



NOTA PÚBLICA

O Movimento Mães Coragem Indesistíveis vem a público APELAR ao Poder Público do Estado de Rondônia para que reveja decisão de não garantir o direito de jovens e adultos com deficiência à prioridade na vacinação contra o COVID-19. Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência já obriga o poder público a reconhecer as pessoas com deficiência como vulneráveis e a adotar medidas para protegê-las em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública.

Vale lembrar que em todas as outras campanhas nacionais de vacinação, as pessoas com deficiência estavam incluídas no grupo prioritário, juntamente com as pessoas idosas. E nesta pandemia, a vacinação de pessoas com deficiência é de caráter de urgência, pois fazem parte do grupo de vulneráveis ao Covis-19, já que a deficiência é acompanhada de comorbidades e limitações. Além das diversas situações elevam o risco da contaminação e proliferação do vírus:

- O cadeirante precisa pôr as mãos nas rodas de sua cadeira para se locomover;
- Cegos precisam passar as mãos em lugares para ter a percepção e assim conseguir se locomover e identificar locais e objetos;
- Surdos precisam usar as mãos para se comunicar e muitas vezes são elevadas ao rosto;
- As pessoas com deficiência intelectual na maioria das vezes não têm o entendimento do distanciamento e rejeitam as ferramentas de proteção;
- Pessoas com autismo não conseguem usar a máscara por longo período;
- Pessoas com deficiência psicossocial ou transtorno mental podem resistir a cumprir as medidas de segurança.

Lembrando ainda que várias deficiências afetam funções e órgãos do corpo, tornando-as mais suscetíveis ao Corona vírus. Por exemplo, pessoas com Síndrome de Down que possuem também doenças cardíacas. A condição de imobilidade dos cadeirantes também limita as possibilidades de uma melhor qualidade de vida, tornando a saúde fragilizada e, em muitos casos, comprometendo o ideal funcionamento de órgãos do corpo.

Além desses, há os que enfrentam inúmeras barreiras que limitam a sua vida em condições mínimas de igualdade, como é o caso dos autistas. Muitos não se adaptam ao uso de máscara, devido à hipersensibilidade ao contato de objetos com a pele (principalmente no rosto). E as pessoas com capacidade intelectual limitada, não conseguem ter consciência sobre critérios básicos de autodefesa contra o vírus, como higienização com álcool gel e distanciamento necessário (muitos, inclusive, colocam a mão na boca com frequência).

Diante de tudo isso, as mães de pessoas com deficiências têm enfrentado grandes desafios nessa pandemia, e com o sentimento de insegurança e desamparo. Falta no Estado um protocolo de saúde voltado ao paciente deficiente, o que faz aumentar ainda mais essa insegurança. Na semana



Mães Coragem Indesistíveis – Porto Velho/RO

passada, a adolescente Larissa (com Síndrome de Down) e o cadeirante Jean, ambos de Ji-Paraná, morreram vítima da Covid. E há diversos casos de familiares contaminados em Rondônia.

A Lei Federal nº 10.048 de 08/11/2000 – que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Estabelece em seu Art. 1º:Art.

1o As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

2. As pessoas com deficiência convivem com comorbidades e têm imunidade baixa;

3. As pessoas com deficiência têm mais risco a morte prematura;

4. O isolamento social é já era uma marca dolorosa para PCD e seus familiares face ao preconceito, mas o distanciamento social imposto e necessário tirou destas pessoas os raros momentos de contato com o mundo.

Diante de tudo isso, a prioridade da vacinação contra a COVID-19 às pessoas com deficiência, além de ser uma questão de saúde pública urgente, é uma questão de garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, por vezes, cerceados e esquecidos.

É imprescindível, portanto, que à semelhança de outros Estados da Federação e Municípios brasileiros, o Governo de Rondônia, bem como os Gestores Municipais, garantam com as cautelas de urgência, a prioridade na vacinação dessas pessoas com deficiência.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

FLAVIANA TERTULIANA

Líder do movimento – Mães Coragem Indesistíveis